



POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM

ÁREA DE COMPLIANCE

VERSÃO 2025.1

Esse documento é de propriedade da **Tercon Investimentos S/A**.

É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

Mensagem dos sócios aos clientes/investidores

“Nosso modelo proporciona a melhor relação custo/benefício, permite a operação com baixo volume, oferece um produto personalizado para cada cliente e possibilita a livre escolha dos parceiros, colocando o cliente sempre em primeiro lugar. Utilize a nossa experiência e tenha o FUNDO adequado às suas necessidades”.

Sumário

I. Sumário Executivo.....	4
II. Política de Rateio de Ordem.....	5
III. Operações entre Classes e Fundos Geridos pela Tercon	5
IV. Responsabilidade pela Política de Rateio de ordem	5
V. Atualização.....	5
VI. Controle de Versão	6
Anexo I. Documentos Vinculados a esta Política	7

I. Sumário Executivo

Objetivos da Política:

- Definir as regras e procedimentos de rateio e divisão de ordem aplicáveis com base na estratégia de negócio da **Tercon Investimentos S/A. ("Tercon")**;
- Assegurar que todos tenham conhecimento da Política.

Produtos Financeiros:

- Fundos de Investimento Financeiro
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
- Fundos de Investimento Imobiliários

II. Política de Rateio de Ordem

A **Tercon Investimentos S/A. (“Tercon”)** não realiza operações em lote para nenhum grupo de fundos sob sua gestão, conseqüentemente não se aplica a utilização de política de rateio e distribuição de ordens.

A compra e venda de ativos de todos os fundos de investimento e suas classes de cotas são realizadas de forma separada, não sendo agrupadas e, portanto, não sendo necessário efetuar nenhuma distribuição de ordens.

III. Operações entre Classes e Fundos Geridos pela Tercon

As operações realizadas entre fundos de investimento e classes geridos pela Tercon deverão ser feitas a preço de mercado ou, caso o ativo não possua mercado, na curva do ativo.

IV. Responsabilidade pela Política de Rateio de ordem

O Diretor de Compliance é responsável por esta política, cabendo a ele revisar anualmente esta e dar conhecimento desta a todos os colaboradores da área de gestão, risco e compliance.

V. Atualização

A presente Política será revisada periodicamente, com o objetivo de garantir sua aderência à legislação vigente, às normas regulatórias aplicáveis e às melhores práticas de governança e integridade e a estrutura organizacional da **Tercon**.

Revisões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório, na estrutura da instituição ou em seus processos internos. Todas as atualizações deverão ser aprovadas pela diretoria e comunicadas formalmente aos colaboradores, com registro da nova versão no site da **Tercon** (<https://terconbr.com.br/gestao/>) e no SSM da ANBIMA na respectiva data de vigência.

VI. Controle de Versão¹

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração, Aprovação)	Conteúdo
2023.1	29/05/2023	IGMC	Revisão	Sem alteração
	17/07/2023	Diretoria Tercon	Aprovação	Entrada em vigor: 01/08/2023
2023.2	01/12/2023	IGMC	Revisão	Adaptação a Res. 175 e aos CAGRT e suas Regras e Procedimentos
	04/12/2023	Diretoria Tercon	Aprovação	Entrada em vigor: 11/12/2023
2025.1	01/08/2025	IGMC	Revisão	Revisão periódica
	06/08/2025	Diretoria Tercon	Aprovação	Entrada em vigor: 06/08/2025

¹ As 3 últimas atualizações. Favor verificar versões anteriores a este Código para controles de versões anteriores.

Anexo I. Documentos Vinculados a esta Política

Documentos	Finalidade
Manual de Compliance	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas
Política de Seleção e Alocação	Descrever o processo de seleção e alocação de ativos dentro de uma carteira administrada segundo o perfil de risco do Cliente;